

Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida - S.P.

REGISTRO GERAL

Livro n. 2 - AF -

Folha

82

Matrícula N.º 006000

Data 04/agosto/1.986.-

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade e Comarca de Aparecida, à Rua Professor Elizeu Chagas, constituido pelos lotes 01 e 02 da quadra 24 - A, do loteamento denominado "JARDIM PARAIBA II", esquina com a Rua Alfa, medindo 21,00 metros (vinte e um metros) de frente para a Rua Professor Elizeu Chagas, pelo lado direito onde confronta com a Rua Alfa, mede vinte e cinco metros (25,00m); pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 03, mede vinte e cinco metros (25,00m) e na linha dos fundos, donde confronta com os lotes nºs 15 e 16, mede 21,00 m (vinte e um metros), encerrando uma área de 508,00 m² (quinhentos e oito metros quadrados).
Títulos Aquisitivos: R.1/004847 e R.1/004848, fls. 41 e 42 do livro 2-Z, deste Registro.
PROPRIETÁRIOS: WERNER MOHR e sua mulher MARIA MOHR, ele alemão com permanência legal no país, engenheiro químico, portador da cédula de identidade modelo 19, RG. nº 0552200, expedido em Recife, ela brasileira, de prendas do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 15.668.439-SP, inscritos no CPF em conjunto sob nº 019.562.918/30, casa dos sob regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Elizeu Chagas, nº 445, neste estado. **CADASTRO:** 10.62.0062.01. Su. (Wilson Signorini Filho) Escrevente Habilitado que a datilografei. Eu, (Alicio Messias) Oficial do CRI., mandei datilografar, conferi e subscrevi.

A.1/006000, feito em data de 04 de agosto de 1.986. De conformidade com a Escritura Pública de Venda, digo, - De conformidade com o requerimento apresentado, devidamente instruído com cópia da planta aprovada, Habite-se Certidão da Prefeitura Municipal local e Certidão Negativa de Débito - CND - expedida pelo IAPAS, agência local, série A nº 082776, datada de 30 de junho de 1.986, expedida, digo, 1.986; PCND. nº 421-097.02/39/86 - 1.986, FATO a presente para ficar constando que no terreno acima foi construído um prédio residencial, emplacado sob nº 445 da Rua Prof. Elizeu Chagas, com 222,85 m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) de área construída, tendo o valor venal de Cz\$ 34.162,36 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e dois cruzados e trinta e seis centavos), ficando referida documentação arquivada. Eu, (Wilson Signorini Filho) Escrevente Habilitado que a datilografei. Eu, (Alicio Messias) Oficial do CRI., mandei datilografar, conferi e subscrevi.

R.2/006000, feito em data de 04 de agosto de 1.986. De conformidade com a Escritura Pública de Venda e Compra lavrada as fls. 112 do livro nº 398, do 1º Cartório de Notas de Guaratinguetá-SP., datada de 03 de julho de 1.986, segundo o traslado, os proprietários supra qualificados, **VENDERAM** à ANTONIO FRANCISCO NEVES, brasileiro, casado sob regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77 com ALAIDE GALVÃO DE FRANÇA NEVES, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.838.458-SP, dependente do CPF/MF sob nº 257.363.967/34; sendo ele médico, portador da cédula de identidade RG. nº 1.808.131-RJ e inscrito no CPF sob nº 257.363.967-34, residente e domiciliado na cidade de Cunha, deste Estado, à Rua Coronel Macedo, nº 155, pelo valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), sem condições, o imóvel supra matriculado. Eu, (Wilson Signorini Filho) Escrevente Habilitado que a datilografei. Eu, (Alicio Messias) Oficial do CRI., mandei datilografar, conferi, subscrevi e assinei.

R.3/006000/90, feito em data 03 de Agosto de 1.990.-De conformidade com Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do Segundo Cartório de Notas da comarca de Guaratinguetá, deste Estado, às fls. 141/142 do

CONTINUA NO VERSO

CNM: 124412.2.0006000-43

Livro n. 2-AF-

Folha 082

Verso

livro nº. 348, em data de 22 de Fevereiro de 1.990, subscrita por Benedito dos Santos Moreira Junior, Escrivão Interino, da comarca da Guaratingueta - deste Estado, segundo o traslado, os proprietários, ANTONIO FRAN CISO NEVES e sua mulher ALAIDE GALVÃO DE FRANÇA NEVES, já qualificados, VENDERAM a JOAQUIM FELIPE SANTOLIA/SO UZA, brasileiro, gerente comercial, RG. sob nº. 6.549.701-SSP-SP, inscrito no CPF. sob nº. 886.629.428-49, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, após ao advento à Lei 6.515/77, com CORNELIA COSTA PIMENTEL DE SOUZA, brasileira, do lar, RG. sob nº. 8.763.283-SSP-SP, inscrita no CPF. sob nº. 019.544.988-61, residen tes e domiciliados à Avenida Juvenal Arantes nº. 129, nesta cidade, pelo preço de NCZ\$ 600.000,00, tendo o 7 valor venal correspondente a CR\$ 384.888,80, sem condições, estando o imóvel cadastrado na Prefeitura Muni cipal local sob nº. 10.62.0162.01, o imóvel objeto da presente matrícula. Eu, [assinatura] (Alicio Messias), Oficial do CRI., a datilografei, conferi e assino./

R.4/6000/96, feito em data de 19 de Janeiro de 1996. De conformidade com Escritura Pública de Confissão de Dívida, lavrada nas notas do 82. Tabelionato de Notas da Capital deste Estado, por Eli Pereira Sena, Escrevente Habilitado, subscrita por Alfio Rossi, Substituto Notarial, segundo o traslado, os proprietários, JOAQUIM FELIPE SANTOLIA SOUZA, e sua mulher, CORNELIA COSTA PIMENTEL DE SOUZA, já qualificados, D E R A M em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula à favor da COMPANHIA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, com sede na Capital deste Estado, à Rua Leopoldo de Bulhões, nº. 040, CGC/MF. sob nº. 61.442.752/0001-05, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº. 177.056, datado de 24/3/1961, e última alteração consolidada através da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/4/1995, registrada na mesma Junta, sob nº. 70.481/95-7, em 08/5/95, em garantia da dívida CONFESSADA pela firma, AUTO POSTO E RESTAURANTE APARECIDA LTDA, com sede na Rodovia Presidente Dutra s/nº., Km. 235, nesta cidade e comarca de Aparecida, CGC/MF. sob nº. 43.863.180/0001-23, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o NIRC 35201139234, em sessão de 20 de Janeiro de 1966, e posteriores alterações, sendo a última em 18/3/1994, registrada na mesma Junta, sob nº. 38.313/94-7, no valor de R\$.88.156,97, (oitenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), com cláusulas e condições constantes no instrumento. Eu, [assinatura] (Jácomo Ribeiro dos Santos), Escrevente Autorizado, digitei. Eu, [assinatura] (Alicio Messias), Oficial do CRI., mandei digitar, conferi e assino./

AV.5/6000/98, feito em data de 20 de Fevereiro de 1.998. De conformidade com requerimento formulado pela Companhia São Paulo de Petróleo, devidamente assinado pelos diretores Sérgio Luiz dos Santos Dias e Sérgio Fernandes Giannotti, com firmas reconhecidas, instruídos com a quitação de hipoteca, FAÇO a presente averbação para CANCELAR A HIPOTECA mencionada no R.4/6000/96, feito em data de 19 de Janeiro de 1.996, tendo em vista o integral pagamento daquela dívida. Documentos arquivados neste Registro. [assinatura] (Ana Cristina Leme Messias Maia de Resende), Escrevente, digitei. Eu, [assinatura] (Alicio Messias), Delegado Registral, mandei digitar, conferi e assino./

R.6/6000/98 - HIPOTECA, feito em data de 05 de junho de 1998. De conformidade com escritura pública de confissão e assunção de dívida cumulada com abertura de crédito, lavrada nas notas do Primeiro Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Aparecida-SP., no livro nº. 070, página 133, em data de 29 de maio de 1998, por Luis Flávio Leme, Escrevente, subscrita por Alicio Messias, Tabelião e Oficial, desta cidade e comarca de Aparecida-SP., segundo o traslado, os proprietários, JOAQUIM FELIPE SANTOLIA SOUZA e sua mulher, CORNELIA COSTA PIMENTEL DE SOUZA, qualificados no R.3, D E R A M em PRIMEIRA E CONTINUA AS FLS. 172 DO LIVRO 2-BG

CNM: 124412.2.0006000-43

Cartório de Regis o de móveis de Aparec'da-SP

LIVRO Nº 2 -B3

REGISTRO GERAL

FOLHA

MATRICULA Nº 6000/98 *CONTINUAÇÃO DAS FLS. 082 DO LIVRO 2-AF* DATA 05/JUNHO/1998

ESPECIAL HIPOTECAR, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula a favor, COMPANHIA SAO PAULO DE PETROLIO, sociedade anônima, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Leopoldo de Bulhões, nº. 040, inscrita no CGC/MF, sob nº. 61.442.752/0001-05, com seus Ates Constitutivos registrados na Junta Comercial do estado de São Paulo (JUCESP), sob o nº. 177.056 datado de 24 de março de 1961, e última alteração consolidada através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 1995, registrada na mesma Junta, sob nº. 70.461/95-7, em 08 de maio de 1995, em garantia da dívida CONFESSADA pelas firmas, AUTO POSTO R RESTAURANTE APARECIDA LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida à Rodovia Presidente Dutra, s/nº - Km. 71 - Bairro de Santa Luzia, nesta cidade e comarca de Aparecida-SP., inscrita no CGC/MF, sob nº. 43.663.160/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.201.139.234, em 20 de janeiro de 1966 e posteriores alterações sendo a última alteração registrada sob nº. 130.525/96-0, denominada como DEVEDORA e AUTO POSTO KINKAS LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, s/nº - Km. 64 - centro - no município de Guaratinguetá, deste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº. 58.063.686/0001-40, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob nº. 35.207.690.251, em 07 de outubro de 1987 e posteriores alterações, sendo a última alteração registrada sob nº. 8803/98-4, denominada como ASSUMTORA SOLIDARIA CUMULATIVA; no valor de R\$149.807,26 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sete reais e vinte e seis centavos), que serão pagos conforme consta no instrumento, com as demais cláusulas e condições constantes no instrumento. Eu, (Júlio Ribeiro dos Santos), Escrevente, digitei. Eu, (Alicio Messias) Total, mandei digitar, confere e assino./

R.7/6000/04 - HIPOTECAR, feito em 20 de setembro de 2004. Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito e Garantia Hipotecaria, lavrada no 8º Tabelião de Notas de São Paulo - Capital, à Folha 187 do Livro 2.832, em data de 27 de julho de 2004, por Gerd de Oliveira, Escrevente, e subscrita por Afílio Rossi, Substituto Notarial, daquele Cartório, segundo o traslado, o proprietário, JOAQUIM FELIPE SANTOLIA SOUZA e sua esposa CONNELIA COSTA PIMENTEL DE SOUZA, supra qualificados, deram, juntamente com outros 03 (três) imóveis, em SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECAR, avaliado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o imóvel desta matrícula à credora AGIP DO BRASIL S/A, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista nº 2.073, 2º andar, TR. 5, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 60.886.413/0001-47, com seu Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 1990, registrada na JUCESP sob nº 893.180, em 12.02.90, em garantia da dívida confessada pelo devedor, AUTO POSTO KINKAS LTDA., estabelecido na Rodovia Presidente Dutra, s/nº. Km. 64, Bairro Clube dos 500, no Município de Guaratinguetá-SP., inscrita no CNPJ/MF, sob nº 58.063.686/0001-40, com Contrato Social consolidado datado de 11.04.2003, registrada na JUCESP sob nº 105.574/03-0, em 29.05.2003, no valor total de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser pagos em 96 (noventa e seis) meses, que será resgatado mensalmente pela variação do I.D.P.-M/FGV, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que o substitua, mais juros de 1% (um por cento) ao mês incidentes sobre o principal corrigido, ambos contados dia-a-dia, e demais encargos moratórios, além da multa de 10% (dez por cento) sobre o total devido. As demais condições, pelas quais se obrigam as partes, constam do título. Emol. R\$647,85 - Estado R\$184,13 - Carteira R\$136,40 - Reg. Civil R\$34,10 - Trib. Justiça R\$34,10 - Total R\$1.036,56. Eu, (Luís Flávio Leme), Oficial Designado, subscreevi e assino./

CONTINUA NO VERSO

CNM: 124412.2.0006000-43

LIVRO Nº 2

FOLHA

VERSO

AV.8/6.000 - DENOMINAÇÃO, feita em data de 25 de agosto de 2008. De conformidade com requerimento assinado por Petrobrás Distribuidora S.A., devidamente representada e legalizado, com firmas reconhecidas, instruído com cópias autenticadas das Procurações e Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 09/agosto/2004, registrada na JUCESP sob nº 385.640/04-3 em sessão de 17/08/2004, requerem a presente para constar que AGIP DO BRASIL S.A., alterou sua razão social em 09/08/2004 para SOPHIA DO BRASIL S.A., CNPJ 60.884.13/0001-47, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/08/2004. Emolumentos R\$9,30 - Estado R\$2,64 - Carteira R\$1,96 - Reg. Civil R\$0,49 - Tr. Justiça R\$0,49 - Total R\$14,88. Eu, Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes (Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes), escrevente, digitei. Eu, Carlos Daniel Freitas dos Santos (Carlos Daniel Freitas dos Santos), Oficial Designado, mandei digitar, conferi e assino.

AV.9/6.000 - DENOMINAÇÃO, feita em data de 25 de agosto de 2008. De conformidade com requerimento assinado por Petrobrás Distribuidora S.A., devidamente representada e legalizado, com firmas reconhecidas, instruído com cópias autenticadas das Procurações e Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 21/dezembro/2004, registrada na JUCESP sob nº 6.680/05-7 em sessão de 04/01/2005, requerem a presente para constar que SOPHIA DO BRASIL S.A., alterou sua razão social em 21/12/2004 para LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 06/01/2005. Emolumentos R\$9,30 - Estado R\$2,64 - Carteira R\$1,96 - Reg. Civil R\$0,49 - Tr. Justiça R\$0,49 - Total R\$14,88. Eu, Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes (Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes), escrevente, digitei. Eu, Carlos Daniel Freitas dos Santos (Carlos Daniel Freitas dos Santos), Oficial Designado, mandei digitar, conferi e assino.

AV.10/6.000 - INCORPORAÇÃO, feita em data de 25 de agosto de 2008. De conformidade com requerimento assinado por Petrobrás Distribuidora S.A., devidamente representada, com firmas reconhecidas, devidamente legalizado, instruído com cópias autenticadas das Procurações e Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 27/outubro/2006, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00001650760 em data de 07/11/2006, faço a presente para constar que a CREDORA LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. incorporou parcela cindida de seu patrimônio à PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 14/11/2006, no valor de R\$8.529,22 (oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). Documentos arquivados neste registro. Emolumentos - R\$114,95 - Estado R\$32,67 - Carteira R\$24,20 - Registro Civil R\$6,05 - Trib. de Justiça R\$6,05 - Total R\$183,92. Eu, Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes (Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes), escrevente autorizada, digitei. Eu, Carlos Daniel Freitas dos Santos (Carlos Daniel Freitas dos Santos), Oficial Designado, mandei digitar, conferi e assino.

AV.11/6.000 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA, feita em 25 de agosto de 2008. De conformidade com Instrumento Particular de Baixa/Liberação de ônus, datado de 26 de junho de 2008, devidamente assinado por Maria da Cruz Duarte e Pedro Aurélio Cardoso Sampaio, representantes da Petrobrás Distribuidora S.A. com firmas reconhecidas, FAÇO a presente averbação para CANCELAR A HIPOTECA mencionada no R.7/6000/04. Documentos arquivados neste registro. Emolumentos R\$212,32 - Estado R\$60,35 - Carteira R\$44,70 - Reg. Civil R\$11,17 - Tr. Justiça R\$11,17 - Total R\$339,71. Eu, Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes (Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes), escrevente, digitei. Eu, Carlos Daniel Freitas dos Santos (Carlos Daniel Freitas dos Santos), Oficial Designado, mandei digitar, conferi e assino.

AV.12/6.000 - Em 19 de agosto de 2.010. Protocolo nº 36.430 de 13.08.2010. DENOMINAÇÃO. Nos termos do requerimento firmado pela Petrobrás Distribuidora S.A., instruído com cópias autenticadas das Procurações, Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e demais documentos necessários, requerem a presente para constar que Companhia São Paulo de Petróleo, alterou sua razão social para AGIP DISTRIBUIDORA S.A. conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 06 de agosto de 1999, com registro na JUCESP sob nº 128.836/99-4 em 02.08.1999. Eu, Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes (Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes), escrevente, digitei. Eu, Bruna Vilhena Ribeiro (Bruna Vilhena Ribeiro) Oficiala Delegada, mandei digitar, conferi e assino.

** continua as fls 173 do livro 2-CG **



Oficial de Registro de Imóveis de Aparecida

CG

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FOLHA

173

MATRÍCULA N.º

6.000

continuação das fls 172 do livro 2-BG

DATA

19/ago/2010.

AV.13/6.000 - Em 19 de agosto de 2010. Protocolo nº 36.430 de 13.08.2010. INCORPORAÇÃO. Por requerimento firmado pela Petrobras Distribuidora S.A., devidamente representada, com firmas reconhecidas, instruído com cópias autenticadas das Procurações. Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e demais documentações necessárias, procedo à presente para constar que a CREDORA AGIP DISTRIBUIDORA S.A. incorporou seu patrimônio à AGIP DO BRASIL S.A. divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 10/12/2002, com registro na JUCESP sob nº 271.334/02-2 em 09/12/2002. Eu, *Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes* (Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes), escrevente, digitei. Eu, *Bruna Vilhena Ribeiro*, Oficiala Delegada, mandei digitar, conferi e assino./

AV-14/6.000 - Em 19 de agosto de 2010. Protocolo nº 36.430 de 13.08.2010. (CANCELAMENTO DE HIPOTECA). Por Instrumento Particular de Autorização para Liberação de Onus, firmado pela credora Petrobras Distribuidora S.A., datado de 02 de agosto de 2010, procede-se à presente averbação para constar que a credora PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 6, na presente matrícula. Eu, *Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes* (Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes), escrevente, digitei. Eu, *Bruna Vilhena Ribeiro*, Oficiala Delegada, mandei digitar, conferi e assino./

AV-15/6.000 - Em 24 de setembro de 2010. Protocolo nº 36.656 de 14/09/2010. (CADASTRO). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano sem financiamento, com utilização dos recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nº 455550516888, de 10 de setembro de 2010, procede-se à presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, está atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 10.62.0162.01, em conformidade com certidão expedida pela municipalidade local. Eu, *Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes* (Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes), escrevente, digitei. Eu, *Bruna Vilhena Ribeiro*, Oficiala Delegada, mandei digitar, conferi e assino./

R-16/6.000 - Em 24 de setembro de 2010. Protocolo nº 36.656 de 14.09.2010. (VENDA/COMPRA). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano sem financiamento, com utilização dos recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nº 455550516888, de 10 de setembro de 2010, procede-se ao presente registro para constar que JOAQUIM FELIPE SANTOLIA DE SOUZA e sua mulher CORNELIA COSTA PIMENTEL DE SOUZA, já qualificados, VENDERAM a GERALDO AUGUSTO REIS DE CARVALHO, RG nº 13.233.243- SSP/SP, CPF/MF nº 050.319.758-06, brasileiro, engenheiro e sua esposa THAIS CRISTINA ARANTES MACEDO DE CARVALHO, RG nº 14.245.215-4-SSP/SP, CPF/MF nº 081.034.348-76, brasileira, dentista, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Professor Eliseu C. Pereira, nº 445, Jardim Paraiíba, Aparecida-SP, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Eu, *Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes* (Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes), escrevente, digitei. Eu, *Bruna Vilhena Ribeiro*, Oficiala Delegada, mandei digitar, conferi e assino./

R-17 - Em 31 de janeiro de 2024. Protocolo nº 58.172 de 18.01.2024. Reentrado em 29.01.2024. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Por Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações, em ser e futuras, datado em 04.01.2024, procedo ao presente registro para constar que os proprietários GERALDO AUGUSTO REIS CARVALHO e sua esposa THAIS CRISTINA ARANTES MACEDO DE CARVALHO, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, a favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, CNPJ nº 78.414.067/0001-60, NIRE nº 41400000800, com sede na Rua Paraguaí, 1407, Medianeira-PR, para garantia da dívida contraída por GT COROAS

Continua no verso

LIVRO N.2

FOLHA

VERSO

ORNAMENTOS E KITS RELIGIOSOSO LTDA, CNPJ nº 39.322.017/0001-09, com as seguintes condições: 1. Valor do Limite Total de Crédito: **R\$600.000,00** (seiscentos mil de reais); 2. Prazo limite: 1800 dias (08.12.2028); 3. Encargos Remuneratórios: Serão determinados a cada saque deste Limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas; 4. Encargos da Inadimplência: a) Encargos moratórios: serão aqueles ajustados a remunerar o Credor nos termos do que estabelece o item 3 acima, acrescidos de 1% ao mês ou 12,68 ao ano; b) Multa: 2,00%; 5. Taxas das Operações: a) Taxa mínima: 0,20% ao mês; b) Taxa máxima: 10,00% ao mês; Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da Lei Federal nº 9.514/97, o valor do bem alienado para efeitos de leilão é R\$ 880.553,33 (oitocentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), sendo adotado como critério de atualização monetária de valores dos imóveis: I- a variação % do índice de Valores de Garantia de Imóveis Residenciais Financiados – IVG-R, divulgado pelo Banco Central do Brasil, para imóveis residenciais urbanos; II- a variação % do índice FipeZap de Preços de Imóveis Anunciados – FipeZap comercial, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Fipe, para imóveis urbanos em geral (não residenciais); Na hipótese dos referidos índices deixarem de serem publicados, e não forem oficialmente substituídos, as partes estabelecem, desde já, a escolha de um novo indexador que mais se aproxime daquele extinto, sendo o prazo de carência para notificação de 30 dias, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Eu, [Assinatura] (Maria Laura Mamede Lima da Silva), escrevente, digitei. Eu, [Assinatura] (Riana Carolina dos Santos Glicério Ribeiro), Substituta, conferi e assino.
Selo digital: 124412321GM000327867TY24A

Av.18 - Em 03 de agosto de 2026. Protocolo nº 62.412 de 30.07.2026. **(CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA)**. Por requerimento firmado pela credora, datado de 03.07.2026, instruído com comprovante de recolhimento de ITBI, efetuado nos autos do procedimento objeto do Protocolo nº 61.793 de 12.03.2026, desta Serventia, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor da credora e proprietária fiduciária, **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA – SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**, CNPJ nº 78.414.067/0001-60, NIRE nº 41400000800, com sede na Rua Paraguai, 1407, Medianeira-PR, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), valor de imóvel para efeitos do ITBI R\$880.553,33 (oitocentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Valor venal 2026 de R\$350.431,82 Eu, [Assinatura] (Maria Laura Mamede Lima da Silva), escrevente digitei. Eu, [Assinatura] (Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes), Substituta, conferi e assino.
Selo digital: 124412331TL000362631FF26B

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE APARECIDA – SP

matrícula _____

ficha _____
verso _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente reprodução é cópia autêntica da matrícula e foi extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações, ônus reais. A presente certidão retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição.

Aparecida/SP, 3 de agosto de 2026.

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE



Emolumentos	Sinoreg	Ao Estado	A Sefaz	Trib. Justiça	ISS	MP	Total
45,88	2,41	13,04	8,92	3,15	2,29	2,20	77,89

Selo: 1244123C3QW000362632MD26H



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T7TSZ-XLHGS-X2MUG-RTJ2Q

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maria Livia Cunha Moreira (CPF 510.788.878-02)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/T7TSZ-XLHGS-X2MUG-RTJ2Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>